DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que houve apontamentos acerca da prestação de serviços do Fisioterapeuta Senhor Clausen Cavalcante, principalmente no ano de 2020, junto a UBS do Bairro Caramuru;

Considerando que a Administração Pública, tem o poder dever de investigação dos fatos, para a elucidação e esclarecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica INSTAURADA – Sindicância Administrativa, de caráter investigativo, para apuração das atividades desenvolvidas pelo Fisioterapeuta, no período de janeiro a outubro do ano de 2020, junto a UBS do Bairro Caramuru, inclusive com atendimentos em domicilio.

Art. 2º Ficam designados os servidores JOSÉ SEVERINO GOMES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.182.858-0/SP, inscrito no CPF/RF sob nº 085.174.308-08, EDNA ALVES, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 40.081.657-X/SP, inscrita no CPF/RF sob nº 331.498.038-88 e KARINA APARECIDA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 2.605.474/DF, inscrita no CPF/RF sob nº 305.762.658-02, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir a presente Sindicância Administrativa de que trata esta portaria.

Art. 3º É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão, admitida sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração